

PROJETO DE LEI Nº 041/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO
A EMPRESA AE CALÇADOS LTDA.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à Empresa a empresa AE Calçados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.344.722/0001-31, visando a instalação da empresa em São Sebastião do Caí, e consequente promoção do desenvolvimento socioeconômico do Município, conforme segue:

I – Custeio do valor de locação de imóvel industrial, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único: A presente Lei tem como fundamento o inciso III do artigo 3º da Lei Municipal 4.010/17.

Art. 2º O auxílio de que trata o inciso I do art. 1º equivale ao montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e será pago a empresa ora beneficiada, mensalmente, em forma de ressarcimento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a apresentação da quitação integral do valor de locação do imóvel.

Parágrafo único: Os pagamentos terão início no mês seguinte ao da promulgação desta Lei.

Art. 3º Em contrapartida ao incentivo, a empresa AE Calçados LTDA deverá:

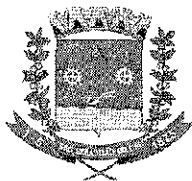
I - permanecer em atividade e com faturamento ininterrupto no Município, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses a contar do mês seguinte ao último pagamento recebido;

II - Gerar e manter 60 (sessenta) postos de trabalho ativos durante o ano de 2023, com apuração no mês de dezembro de 2023;

III - Comprovar o registro, durante exercício de 2024, de no mínimo 120 (cento e vinte) postos de trabalho ativos, com apuração ao mês de dezembro de 2024;

IV - Comprovar o registro, durante exercício de 2025, de no mínimo 150 (cento e cinquenta) postos de trabalho ativos, com apuração no mês de dezembro de 2025.

Art. 4º A empresa AE Calçados LTDA deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da promulgação desta Lei, apresentar “Termo de Ciência e Concordância” com os dispositivos desta Lei, assinado por seus representantes legais, com firma reconhecida em Cartório.



Art. 5º Serão aplicadas as seguintes penalidades, na hipótese de descumprimento das contrapartidas estipuladas:

I - Pelo descumprimento do disposto no item I do artigo 3º, a empresa deverá ressarcir o Município dos valores recebidos decorrentes dessa Lei, em sua integralidade e corrigidos pelo IPCA, mediante notificação prévia e prazo para ampla defesa;

II - Pelo descumprimento do disposto nos itens II, III e IV do artigo 3º, será aplicada penalidade correspondente a proporcionalidade de 100 URM para cada emprego não gerado.

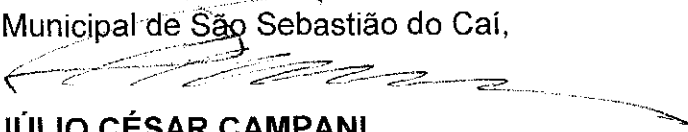
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

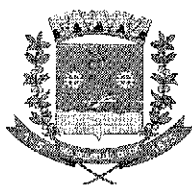
09. SEC.MUN.PLANEJAM, DESENV.M.A E OUVIDORIA
02. INDUSTRIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS

22.661.0094.1016 - Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
Dotação 91510 - 3.3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto visa à concessão de incentivo, mediante subsídio para locação de imóvel, para a empresa AE Calçados Ltda, que atua no segmento prestação de serviços para a empresa calçadista gaúcha Calçados Beira Rio.

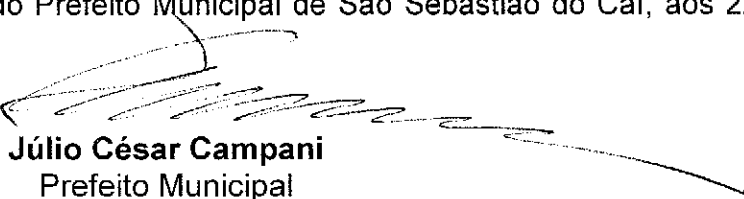
A empresa irá iniciar suas atividades na cidade em no mês de julho do corrente, com contratação imediata de 60 funcionários e previsão de 200 funcionários registrados até o final do ano de 2023. A empresa tem uma previsão de faturamento de 400 mil reais mensais, decorrente do serviço de beneficiamento dos produtos aqui na cidade de São Sebastião do Caí, aumento assim o índice de Valor Adicionado do Município.

A modelagem de incentivo proposta pela administração municipal consiste no ressarcimento do valor empregado com o pagamento de aluguel de suas instalações (limitados a R\$ 10.000,00 por mês), pelo prazo máximo de 24 meses. A modalidade de incentivo se encontra prevista na Lei Municipal nº 4.010, de 25 de outubro de 2017, atendendo aos limites previstos neste normativo e contando com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de São Sebastião do Caí – CODESSC.

Ademais, este projeto prevê contrapartidas, relacionadas principalmente a prazos de garantia das atividades no Município, bem como a geração e manutenção de significativo número de postos de trabalho na nossa cidade, movimento que gera e faz circular recursos de maneira local possibilitando, inclusive, a criação de outros empregos indiretos.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de maio de 2023.


Júlio César Campani
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Júlio César Campani
Prefeito Municipal
São Sebastião do Caí/RS

CARTA DE INTENÇÕES

JOSÉ VALDONEI PIRES TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, empresário, inscrito no CPF 005.763.170-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Hernesto Horst, nº 404, Alegust, Teutônia/RS, CEP 95.890-000, representante legal da empresa **AE CALÇADOS LTDA**, com sede na Av. Edmundo Klein, 155, Angico, Município de São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000, inscrita no CNPJ 50.344.722/0001-31, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue:

Na condição de empresário atuante no ramo de industrialização de calçados para empresas calçadistas em processos terceirizados, identificamos a oportunidade de instalação de uma unidade calçadista da empresa no município de São Sebastião do Caí/RS, considerando o grande número de potencial de mão-de-obra nessa região e crescimento do município, por sua localização e facilidade de logística.

Estimo que, com a instalação da empresa no município, será possível a geração inicialmente de:

- a) No ano de 2023: contratação ativa de 60 funcionários;
- b) A partir do ano 2024: contratação ativa de 60 funcionários;
- c) A partir do ano 2025: a manutenção contínua de 150 funcionários em atividade na empresa.

Assim, para que seja possível a expansão das atividades, solicito incentivos por parte do município a fim de viabilizar nossa nova unidade no município e consequentemente a geração de emprego e renda para a cidade, conforme abaixo se destaca:

João V. P. Teis

- I – Cessão de uso, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação por mais 02(dois) anos, a critério da administração pública e do interesse público, de um prédio com área mínima de 1.700 m² para a instalação das atividades da empresa no município de São Sebastião do Caí, com pagamento de aluguel do prédio ou disponibilidade de prédio próprio do município;
- II – Ajuda de custos por parte do município para custear instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias na parte interna e externa do prédio onde serão exercidas as atividades, deixando pronto para o início da operação na adequação dos espaços internos e externos do prédio utilizado para fins de desenvolvimento da atividade proposta pela empresa, até o limite de incentivo de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;
- III – Ajuda de custo no pagamento de 50% (cinquenta por cento) do consumo de energia elétrica mensal das atividades industriais da empresa, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, enquanto mantiver suas atividades no município de São Sebastião do Caí /RS.
- IV – Ajuda de custo com repasse mensal de até **R\$ 3.000 (três mil reais)** destinados ao auxílio aluguel de representantes da empresa designados como supervisores empresa, pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses;
- V – Cessão de uma área de terra no município de São Sebastião do Caí/RS para construção de um prédio industrial de 2.000 m² para aumento da capacidade produtiva.

Pelo exposto, e com o intuito de contribuir para o desenvolvimento e progresso do município de São Sebastião do Caí /RS, pugno pelo recebimento da presente, bem como pela implementação dos incentivos acima descritos.

Termo em que, pede e espera deferimento.

Teutônia/RS, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente.

JOSÉ VALDONEI PIRES TEIXEIRA

Jose V. P. Teixeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.344.722/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2023	
NOME EMPRESARIAL AE CALÇADOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AE CALÇADOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV EDMUNDO KLEIN		NÚMERO 155		COMPLEMENTO *****	
CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO ANGICO		MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.JVPT@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9791-1424/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 15:13:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA Nº 02/2023
ATA DA REUNIÃO DO CODESSC - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - CEAT
REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2023

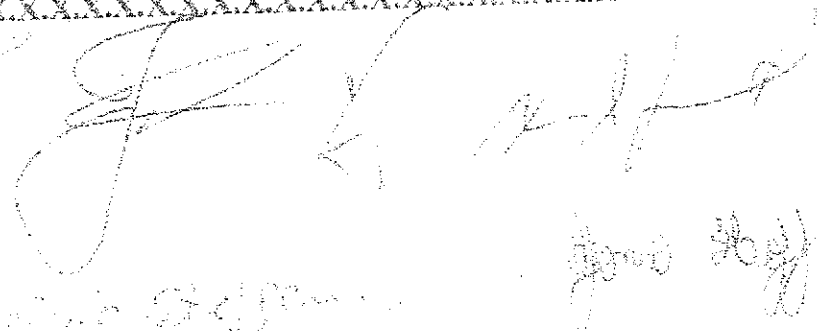
Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Sebastião do Caí na sala de reuniões da Prefeitura sob a presidência do Prefeito Municipal Sr. Julio Cesar Campani que também responde pela pasta da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria, Sr. Carlos Omar Cornelius Silva Secretário da Fazenda, Recursos Humanos, Sr. Cláudio Henrique Tenroler como representante secretaria da Administração e demais membros do CODESSC como segue: representante da CML - Câmara de Dirigentes Lojistas de São Sebastião do Caí Sr. Rosano Adam Goncalves e o Sr. Diogo Antonio Salles, o Sr. Thomas Oderich representando a ACIS - Associação Comercial, Industrial e de Serviços, o Sr. Marcos Aloisio Suffens como representantes dos Sindicatos locais, o Sr. Afonso Hoff como representante do Conselho Regional de Contabilidade e o Sr. municipal Sr. Juliano Knapp, conforme lista de presença. Também contamos com a participação do Secretário de Obras Sr. Mozar Hoff como apoio técnico ao Conselho na reunião. Solicitações efetuadas em relação aos pedidos de materiais e serviços de máquinas que demandam recursos da secretaria de obras conforme lista de presença. O Prefeito iniciou a reunião saudando os conselheiros presentes, e explicou sobre as visitas que fez e convidou a fazer à diversas empresas para apresentar a nossa cidade como uma oportunidade de investimentos na busca de aumentar a geração de empregos e renda reiterando o que já havia feito na reunião anterior, pois alguns conselheiros não estavam presentes, dentre as visitas feitas, a Empresa Beira Rio Caçados segue com a intenção de instalar um unidade em nossa cidade. Na sistemática que a empresa está utilizando nos últimos anos é dada a oportunidade para um colaborador de carreira abrir uma unidade com novo CNPJ sob sua responsabilidade para reterizar todo o processo produtivo para a Beira Rio, com todos os equipamentos e conhecimento técnico para que a nova empresa cresça como uma parceira de negócios deles. Dessa forma já foi constituído um CNPJ novo no município, a empresa Al. Caçados Ltda já abriu também processo seletivo no Sinc da cidade com 60 vagas para contratação imediata. Prefeito concluiu a explanação lembrando a importância da importância social dessa oferta de trabalho diante do momento econômico. Ainda com a falta na geração de empregos o Prefeito Julio explicou sobre a empresa Cetras Produtos para Caçados Ltda que já foi contemplada por locatários de reembolso de aluguel e que agora vem com intuito de trazer mais uma de suas fábricas para o município. Feita a explanação foi passadas a relação das demandas para serem analisadas: I) AE CAÇADOS- 15114-1 CNPJ- 36.344.722/0001-31 encaminhou Carta de Intenção com a estimativa de com período de 02 (dois) anos para contratação imediata, mais 60 para 2024 e a manutenção de 150 colaboradores a partir de 2025 e solicitando os incentivos conforme segue: I- cessão de uso, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com a possibilidade de renovação por mais 02 (dois) anos, a utilização da administração pública de um prédio com área mínima de 1.700,00 m² para instalação das atividades da empresa; II- Ajuda de custo por parte do município para custear instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias na parte interna e externa do prédio onde serão desenvolvidas as atividades, deixando pronto para o início da operação na adequação dos espaços para fins de desenvolvimento da atividade proposta, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III- Ajuda de custo no pagamento de 50% (cinquenta por cento) do consumo de energia elétrica mensal das atividades industriais da empresa, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, enquanto mantiver suas atividades no município; IV- Ajuda de custo com repasse mensal de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao auxílio aluguel de representantes designados como supervisores da empresa, pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses; V- Cessão de uma área de terra para construção de um prédio industrial de 2.000m² por

08/12

umento da capacidade produtiva. Prefeito novamente lembrou a todos que foram sempre em relação ao auxílio do pagamento do aluguel, ao qual o prelo em questão é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais e nada mais que consta na carta de intenções enviadas. Também salientou que a empresa já está selecionando os colaboradores através do Sine para as próximas 60 vagas. Todos os conselheiros foram favoráveis ao auxílio no pagamento do aluguel do pavilhão até a competência dezembro de 2024. Após aprovação legislativa e termo de convênio assinado. 2) CETIRAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA CNPJ: 05.299.863/0001-25 solicitou incentivo no pagamento de aluguel de um pavilhão de aproximadamente 600m² previsão de geração de 15 a 20 novos empregos no primeiro ano e de até 35 novos empregos até o terceiro ano de funcionamento da empresa. Os conselheiros foram favoráveis ao incentivo limitado até dezembro de 2024, caso necessário. Após aprovação legislativa e termo de convênio assinado. 3) ACQUATEC SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA CNPJ: 33.206.888/0001-72 solicitou auxílio no pagamento de aluguel por dois anos. Conforme solicitado na reunião anterior pelos conselheiros a empresa enviou maiores detalhes sobre faturamento projetado para 2023 e 2024, pois somente com os números apresentados referente ao faturamento do ano de 2022 e os dois primeiros meses de 2023 o retorno estimado de ICMS ficaria em torno de R\$ 15.000,00. Com a projeção de faturamento enviada no Secretário Carlos a nova estimativa com base no valor adicionado ficou em aproximadamente R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) entre 2022 e 2023. A empresa tem em vista um pavilhão de 450m² para locação no valor de R\$ 4.000,00. Secretário Carlos explicou que com base em informações que foram passadas pelas referências da empresa e empresário é um empreendimento que tem grandes possibilidades de crescer muito. Os conselheiros aprovaram um auxílio parcial de reembolso do pagamento de aluguel de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por 12 meses, podendo ser estendido até no máximo dezembro de 2024. Após aprovação legislativa e termo de convênio assinado. 4) ESPAÇO LITZ ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA CNPJ: 24.691.349/0001-93 solicitou incentivos financeiros de infra estrutura para a instalação de uma usina de energia solar de 1.576,60 kW numa área de 6.837 m² com uma geração média mensal de 153.038 kWh. Valor do investimento da empresa será de R\$ 10.638.906,00. Entre os incentivos solicitados estão: os orçamentos que somados perfazem R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) para construção de um talude, canalização de água esgouada, tubos de concreto, rachão, vedação, grelha em grama, moerção de concreto e cimento, serviço de aterro e terraplanagem. O objetivo no investimento é a locação da energia limpa gerada pela usina para outras empresas. O retorno estimado de ICMS da empresa entre 2016 a 2023 é de R\$ 1.264.084,75. Ficaram algumas dúvidas em relação a como será efetuado o faturamento dessa energia, então os conselheiros solicitaram mais dados para analisar a liberação dos incentivos solicitados. Pois se a obra da construção da usina for a prestação de serviços de locação para geração de energia, esse um serviço não tributável pelo ISS e o ICMS que será gerado na conta da energia no momento locatária para a RGE irá depender de onde está o CNPJ do locatário, além do que todo esse investimento acabará entrando em algum CNPJ da cidade o que impactará no momento em redução do valor adicionado fiscal. Foi tempo foram liberados dentro do grupo do WhatsApp do Codesse o serviço de máquina para a empresa MARIA LOPES e FILHO SANTOS que daria em torno de 15 horas de máquina com a escavadeira hidráulica. Valor hora/máquina é de R\$ 280,00 perfazendo um incentivo no valor de R\$ 4.200,00 e o retorno estimado de ICMS da empresa 2013-2023 R\$ 31.559,20 serviço foi liberado pelos conselheiros. Também foi recebido uma solicitação de 03 cargas de caspa de asfalto que o cliente solicitou na Av. Egidio Michaelsen para ser colocado no cesso da obra da Sebastião Imobiliária LTDA CNPJ: 08.362.53/0001-22 na Rua Omiro Ledur, retorno de ISS R\$ 1.652,99 com a empresa uma incorporadora o município recebe IBI na venda dos imóveis. Os conselheiros liberaram a colocação do material na obra. No dia 14/04 o Secretário Moyses enviou mensagem questionando a possibilidade de fazermos uma alteração na liberação concedida no ano passado de 10 cargas de caspa de asfalto para a empresa (a empresa não tinha

de serviço de rolo compactador para melhorias no pátio da empresa, pois conseguimos cumprir com a entrega, também aceito pelo conselho. E por fim para o progresso do no novo empreendimento do Grupo Agrosul, solicita-se incentivo no formato de horas-máquina para a execução de ruas e acessos internos, demandando-se de: 100 horas da máquina motoniveladora (patrola); 100 horas da máquina escavadeira; 100 horas da máquina rolo compactador. Informações adicionais: A solicitação de incentivo no formato de empréstimo de horas-máquina é requerida sem projeção de data, que poderá ser estabelecida pelo CODESSC de maneira a não colidir com o planejamento municipal, reiterando apenas a necessidade iminente do novo empreendimento em iniciar suas atividades. Com a confirmação do secretário de obras que a solicitação poderia ser atendida os conselheiros foram favoráveis a solicitação. E por fim no dia 19/04 CERÂMICA SCHNEIDER LTDA CNPJ: 97.192.645/0001-05 solicitou caminhão pipa para transporte água. Duas cargas de água até olaria no Bairro Rio Branco estavam com poço seco e precisavam de água para atender suas demandas. Conselho também foi favorável a demanda. Sem mais encerro a presente ata que segue assinada pelos conselheiros.

XX
XX



Ata de 19/04/2012

LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO DESSC EM 08/05/2013

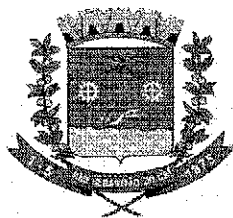
CÂMARA MUNICIPAL
10/12
SÃO SEBASTIÃO DO CAI

Nome

Assinatura

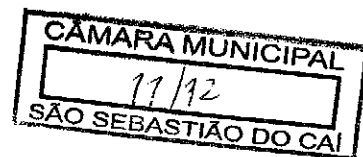
Cláudio Henrique Trindade
Carlos André L. Silva
Mário Luiz
Rogério R. Salles
MARCOS ALVARO STEFFAN
RODRIGO ADAM GOMES
Juliano Knapp
MOISÉS HOFFE
FELIPE CAMPOS

[Handwritten signatures corresponding to the names in the list]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 041/2023**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 22 de maio de 2023.

CARLOS OMAR
CORNELIUS
SILVA:31775802000

Assinado de forma digital por
CARLOS OMAR CORNELIUS
SILVA:31775802000
Dados: 2023.05.22 10:41:17
-03'00'

CARLOS OMAR CORNELIUS SILVA

Secretário da Fazenda

JULIO CESAR
CAMPANI:2416
6847015

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015
Dados: 2023.05.22
10:41:38 -03'00'

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 041/2023 - CM 101/23
Relatora: Nilse Maria Alves de Lima
Projeto de lei do Executivo Municipal que
autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
incentivo à empresa AE Calçados LTDA.

PARECER

Sou de parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

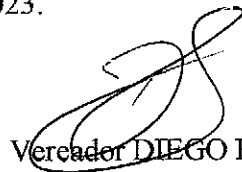
Em 25 de maio de 2023.


Vereadora NILSE MARIA ALVES DE LIMA
Relatora

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Diego Flores, Dilson Dioclecio Pires e Elson Lopes: **de acordo** com a relatora.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 25 de maio de 2023.


Vereador DIEGO FLORES
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


DILSON DIOCLECIO PIRES


ELSON LOPES


NILSE MARIA ALVES DE LIMA